



Parecer nº 42/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0018633/2021-27

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 55513692					
INDEXADO AO PROCESSO:		PA Administrativo:		SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		SLA 546/2022		Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:		LAC 1 - LP+LI+LO		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:			PA COPAM:		SITUAÇÃO:
AIA - Autorização para Intervenção Ambiental			SEI 1370.01.0018633/2021-27		Sugestão pelo deferimento
Certidão de Uso Insignificante nº 363280/2022			0000054194/2022		Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR:	IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME		CNPJ: 05.560.526/0001-40		
EMPREENDIMENTO:	IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME		CNPJ: 05.560.526/0001-40		
MUNICÍPIO:	DIAMANTINA		ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA :			LATIX: - 18 21' 07,79"		LONGY: -43 54' 09,34"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	x NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL:		Rio das Velhas
UPGRH:	SF5 - Alto rio das Velhas		SUB-BACIA:		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none">Localização em Reserva da Biosfera - Peso 1Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas - Peso 2					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):				CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento				2
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento				
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação				
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:		
Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis/ Cristiany Silva Amaral			CPF: 082.959.506-65 CTF AIDA: 7038885 CREA-MG: 117973/ART: 6484097		
Auto de Fiscalização: nº 228815/2022			DATA: 28/10/2022		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA		ASSINATURA
Júlia Melo Franco Neves Costa			1.337.497-0		Assinado digitalmente
Gabriela Monteiro de Castro			1.318.548-3		
De acordo: Matheus Dias Brandão - Analista jurídico			1.526125-8		



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Kenedy Rodrigues Pereira, Diretor**, em 28/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Melo Franco Neves Costa, Servidora**, em 28/10/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidora**, em 28/10/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Dias Brandão, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55513692** e o código CRC **C97142EE**.



PARECER ÚNICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE LAC1(LP+LI+LO)

1 Resumo.

O empreendimento minerário Izimex Pedras do Brasil LTDA (Fazenda Andorinha) pretende atuar no setor de rochas ornamentais exercendo suas atividades no município de Diamantina/MG, comunidade rural de Batatal, distrito de Conselheiro Mata. Em 18/10/2021, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA/Ecossistemas, foi formalizado o processo administrativo de nº 546/2022, na modalidade de Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP + LI + LO (LAC1) ao qual se refere este parecer único.

A atividade principal exercida corresponde à extração de quartzito sob forma de blocos e enteras para fins de revestimento, comercializados no mercado interno e externo, destinados à construção civil. O empreendimento em questão possui capacidade de produção anual bruta estimada em 6.000 m³/ano.

Em 20 de outubro de 2022 houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua viabilidade ambiental com as medidas de controle instaladas.

O empreendimento fará uso de água tanto para consumo humano quanto para seu processo produtivo, com destaque nas operações de corte com fio diamantado e perfuração da rocha. O empreendedor ainda utilizará água para aspersão de via e paisagismo. Para estes usos será realizada captação em um afluente esquerdo do Ribeirão das Varas, permitida pelo Registro de Uso Insignificante da Água Nº 0000363280/2022, válido até 27/10/2025. Além disso, o empreendimento obteve junto ao IGAM, a autorização de nove Travessias Aéreas de Bueiro existentes no empreendimento.

O empreendimento em questão se encontra em zona rural, possui Reserva Legal regularizada e prevê a supressão de vegetação nativa com destoca de 2,5287 hectares.

Os efluentes líquidos sanitários gerados pelo empreendimento serão objeto de

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



adequado tratamento, sendo destinados a filtro anaeróbico. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos deverão ser ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram Jequitinhonha sugere o deferimento do pedido de LP + LI + LO ao empreendimento Izimex Pedras do Brasil Ltda.

1. Introdução.

1.1. Contexto histórico.

Em 18/10/2021, foi formalizado o processo administrativo de nº 546/2021 - enquadrado na modalidade LAC 1, classe 2, fase de Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Licença de Operação ao qual se refere este parecer. O requerimento de Licença ambiental foi devidamente publicado em jornal de circulação local.

Em relação aos critérios locacionais incidiram os critérios de Peso 1: Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas e Localização prevista em Reserva da Biosfera; e critério de Peso 2 : Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas.

Os estudos ambientais, RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, foram elaborados sob a responsabilidade da Amaral Consultoria Ambiental, sendo a coordenadora geral dos estudos Cristiany Silva Amaral (CREA – MG 117.973/D).

Verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, e que após análise pela equipe técnica, foram consideradas satisfatórias.

No dia 20/10/2022 realizou-se vistoria técnica no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da LP + LI + LO, tendo sido gerado o Auto de Fiscalização nº 228815/2022.

Assim, o empreendedor visa a obtenção de licença ambiental para a atividade de Lavra a céu aberto - Rochas Ornamentais e de revestimento (A-02-06-2), Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (A-05-04-6) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7). E este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença Ambiental Concomitante para tais atividades.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



1.2. Caracterização do empreendimento.

O empreendimento minerário pretende se instalar na Fazenda Andorinha, comunidade rural de Batatal, distrito de Conselheiro Mata, zona rural do município de Diamantina/MG. O projeto da área diretamente afetada pelo empreendimento corresponde a 2,5287 hectares e é composto por duas frentes de lavra inseridas sobre a poligonal ANM nº 834.652/2011, acessos e estruturas de apoio, conforme figura abaixo:

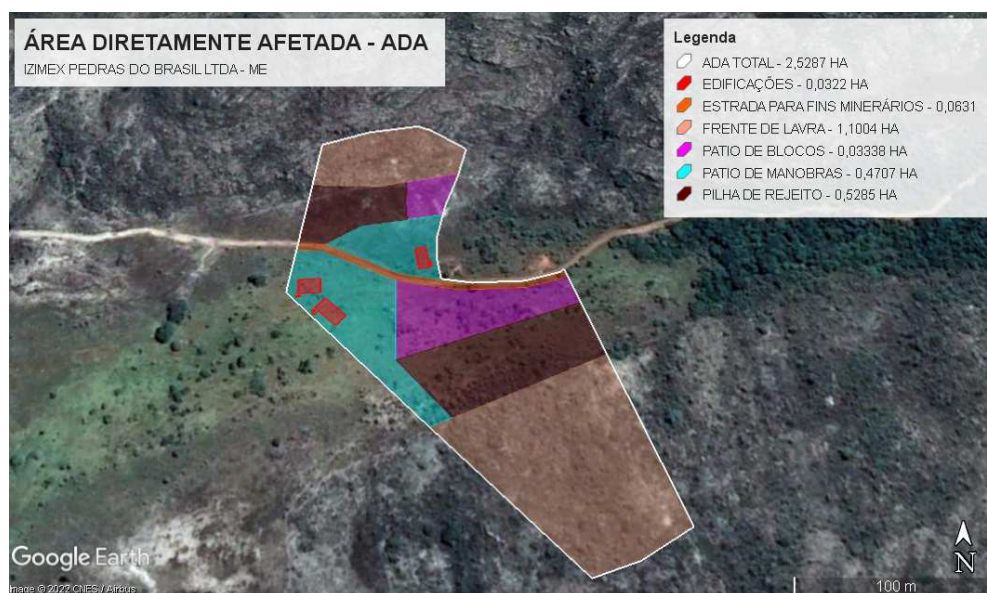


Figura 1. Projeto minerário na Fazenda Andorinha, do empreendedor Izimex Pedras do Brasil LTDA.

Já existem estradas de acessos para a Fazenda Andorinha por se tratar de um imóvel extenso, com vários outros direitos minerários na área. Sendo assim, serão necessárias apenas melhorias em partes destes acessos.

A atividade corresponde à extração de rocha ornamental, sendo que o material a ser lavrado é o quartzito sob forma de blocos e enteras para fins de revestimento, comercializados no mercado interno e externo, destinados à construção civil. O empreendimento em questão possui capacidade de produção anual bruta estimada em 6.000 m³/ano.

O método de lavra a ser empregado é o convencional, utilizado pela grande maioria

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



das empresas mineradoras de rochas ornamentais do Brasil, e corresponde ao corte das pranchas ou filões com emprego das técnicas de corte por fio diamantado e de “corte e costura” por perfuratrizes e “Pyroblast” no maciço rochoso, adotando-se uma configuração geral de cava de encosta com bancadas ortogonais. A lavra será executada totalmente a céu aberto e será semi-mecanizada. A empresa não fará uso de explosivos. A geração de estéril e rejeito se dará principalmente pelas operações de decapeamento, abertura de acessos e operações de extração. Para a produção bruta de 6.000 m³/ano, com um aproveitamento de 50%, calcula-se um volume de estéril/rejeito de 3.000 m³/ano. O estéril/rejeito gerado será disposto em pilhas, em camadas superpostas, de modo a possibilitar a compactação das pilhas pela movimentação de máquinas e caminhões.

As instalações necessárias ao funcionamento do empreendimento foram dimensionadas de acordo com as normas de higiene, bem-estar e segurança dos funcionários e compreendem: 1 (um) galpão de compressor e gerador, 1 (um) galpão de depósito de sucatas metálicas e outros, 1 (um) galpão de tanque aéreo de combustível, 1 (uma) Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, 1 (uma) casa de bomba, 1 (um) galpão do refeitório, almoxarifado e outros, 1 (um) biodigestor pré-fabricado com sumidouro, 1 (um) galpão de máquinas e oficina.

O cronograma de implantação do empreendimento segue na figura a seguir. Observa-se um planejamento de término da instalação em 4 (quatro) meses, seguido do início da operação.

Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de empresa construtora/pessoal.												
Instalação do canteiro de obras.												
Aquisição/Mobilização de Equipamentos e Materiais.												
Afugentamento da fauna												
Limpeza do terreno/supressão vegetal.												
Obras Cíveis e de Infraestrutura.												
Instalação dos equipamentos essenciais.												
Instalação da máquina de Fio Diamantado												
Sinalização na pedreira												
Preparação do pátio de blocos.												
Início da operação.												

Fonte: Dados fornecidos pelo empreendedor.

Figura 2. Cronograma de implantação do empreendimento minerário na Fazenda Andorinha.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



A mão de obra a ser empregada no empreendimento será de 10 empregados diretos e 6 indiretos, conforme quadro abaixo:

Quadro 01: Mão de obra empregada no empreendimento

	Diretos
02	Operador de Martelete
01	Operador de Escavadeira e maquinas em geral
01	Operador de Fundo Furo
02	Operador Filolista
01	Ajudante Geral
01	Encarregado de Produção
02	Cozinheira
	Indiretos
01	Engenheiro de Minas
01	Auxiliar de Escritório
01	Técnico de Segurança do Trabalho
01	Mecânico
01	Eletricista
01	Engenheira Florestal

O regime de funcionamento da lavra é de um único turno de trabalho. De segunda-feira à sexta-feira e o horário é de 7h às 17h, trabalhando cada funcionário durante tal período semanalmente 44 horas semanais. Entre os períodos da manhã e tarde será reservada 1h para o almoço.

2. Diagnóstico Ambiental.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Em consulta à plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE SISEMA verificou-se que o empreendimento se encontra na Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e em Área Prioritária para Conservação, considerada de importância biológica “especial”. O empreendimento não está em área de segurança aeroportuária, sítios Ramsar, terra indígena, quilombola ou suas zonas de amortecimento e/ou influência.

Para delimitação das áreas de influência do empreendimento foram usados os seguintes critérios:

ADA (Área Diretamente Afetada): somatório de todas as intervenções existentes e pretendidas, perfazendo um total de 2,5287 (dois hectares, cinquenta e dois ares e oitenta e sete centiares), onde foram identificados e avaliados os impactos sobre o meio físico e biótico.

AID (Área de Influência Direta): para delimitação da AID levou-se em consideração propagação de poeira, escoamento de material particulado, emissão de ruídos e outros, sendo delimitada uma área de 80,7107 ha definida no interior da Microbacia do Riberirão das Varas. Para o meio socioeconômico, considerou-se a Comunidade Rural de Batatal como AID, tendo como base a influência do empreendimento sobre tal localidade.

All (Área de Influência Indireta): considerou-se a área que envolve o município de Diamantina, formando uma poligonal com 389.003,9601 ha.

2.1. Unidades de conservação.

De acordo com dados do IDE-Sisema e dos estudos apresentados, o empreendimento não está localizado dentro de nenhuma Unidade de Conservação de proteção integral (UC) ou em zona de amortecimento. Assim, o mesmo não apresenta influência em unidades de conservação, estando o empreendedor dispensado de qualquer anuência para este tipo de intervenção. A área protegida mais próxima é a APA Municipal Barão e Capivara, que se situa há aproximadamente 6 km da ADA do empreendimento.

2.2. Recursos Hídricos.

O empreendimento em questão está inserido na bacia federal do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - SF5, em local onde a disponibilidade de água superficial e a vulnerabilidade dos recursos hídricos são consideradas altas. Segundo IDE – Sisema o empreendimento não está em área

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



de conflito por uso de recurso hídrico e não está em área de drenagem a montante de curso d' água de classe especial. Pelo interior da AID passa um trecho do Afluente Esquerdo do Ribeirão das Varas, um curso de água efêmero sem denominação e um curso de água intermitente sem denominação, ambos transpostos através de bueiros. As Certidões de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para Travessia Aérea para Bueiro foram requeridas através do Sistema SEI, juntamente com o presente processo LAC1 (LP+LI+LO).

O empreendimento fará uso de água tanto para consumo humano quanto para seu processo produtivo, com destaque nas operações de corte com fio diamantado e perfuração da rocha. O empreendedor ainda utilizará água para aspersão de praças, pátios e vias bem como para lavagem de pisos e equipamentos. Para estes usos será realizada captação de água superficial no afluente esquerdo do Ribeirão das Varas, regularizadas através da certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico nº 363280/2022, a qual autoriza a captação de 0,5 l/s durante 24:00 horas/dia nas coordenadas lat/long 18° 21' 4,75''S/43° 53' 55,53''W, com validade até 27/10/2025. O balanço hídrico do empreendimento está representado no quadro abaixo:

Quadro 02: Balanço hídrico do empreendimento

Modalidade	Nº da certidão	Finalidades	Volume médio/dia	Consumo total diário	Consumo total mensal
Cadastro de uso insignificante	363280/2022	Extração mineral	10,5 m ³ /dia	18,5 m ³	407 m ³ /dia
		Consumo Humano	2 m ³ /dia		
		Umectação das Vias e lavagem de pisos e equipamentos	6 m ³ /dia		

A água captada será bombeada e armazenada para uma caixa d' água, com capacidade de 10.000 litros cada, que será distribuída por gravidade.

Na citada certidão de uso insignificante, a empresa obteve ainda autorização para 9 (nove) pontos de travessia que regularizam a passagem de veículos e máquinas nas estradas que cortam o empreendimento.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



2.3. Fauna.

O diagnóstico faunístico da região de inserção do empreendimento Izimex Pedras do Brasil Ltda – Fazenda Andorinha, foi realizado a partir de relatos dos moradores locais e referencial bibliográfico, sendo os responsáveis pelos estudos os biólogos: Msc. Lucas Souza Cordeiro (CRBio 76252/04-D/ ART 2019/06492), responsável pelo grupo faunístico avifauna, João Gabriel Mota Souza (CRBio 76562/04/ART 2019/06459), responsável pelo grupo faunístico mastofauna e o biólogo Msc. Victor Iuri Castro Alves (CRBio 87281/04-D/ART 2019/06417), responsável pelo grupo faunístico herpetofauna.

A região do empreendimento em questão contempla área considerada de interesse especial para conservação da Avifauna em função do grau de endemismos, presença de espécies ameaçadas e riqueza total de espécies. Para o diagnóstico deste grupo, realizou-se um levantamento de dados secundários com base no estudo realizado por OLIVEIRA (2013) e uma campanha para coleta de dados primários entre os dias 12 e 14 de abril de 2019 com amostragem em 06 pontos e emprego do método listas de *Mackinnon* (MACKINNON & PHILIPS, 1993). O levantamento de dados secundários apontou o registro de 74 espécies agrupadas em 11 ordens e 22 famílias. Entre as espécies registradas destacam-se a Maracanã (*Primolius maracana*) e o Beija-flor-de-gravata-verde (*Augastes scutatus*) que se encontram quase ameaçadas a nível global, sendo esta última também endêmica do Cerrado, o Papamoscas-de-costas-cinzentas (*Polystictus superciliaris*), a Gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*), o Pula-pula-de-sobrancelha (*Myiothlypis leucophrys*) e a Campainha-azul (*Porphyrospiza caeruleascens*) endêmicas do Cerrado, sendo esta última ainda classificada como quase ameaçada globalmente e o Tico-tico-de-máscara-negra (*Coryphospiza melanotis*) classificado como ameaçado em escala regional, nacional e global. Em relação aos dados primários, ao final do levantamento, foram confeccionadas 15 listas de MacKinnon e registradas 59 espécies, pertencentes a 24 famílias e 10 ordens. Das espécies registradas merecem destaque *Augastes scutatus* (beija-flor-de-gravata-verde), que se encontra quase ameaçada a nível global e *Cyanocorax cristatellus* (gralha-do-campo) que é espécie considerada endêmica do Cerrado. As famílias mais representativas neste diagnóstico foram Tyranidae e Trochilidae, ambas com 7 espécies (11,9%), seguida de Thraupidae, 6 espécies (10%) e por Cathartidae e Psittacidae com 4 espécies cada (6,7%). Dentre os registros, têm-se ainda 11 espécies da avifauna que foram categorizadas como potenciais xerimbabos ou cinegéticas. Em conclusão, o diagnóstico para o grupo faunístico avifauna apontou em sua grande maioria espécies de ampla distribuição geográfica e pouco dependentes de ambientes mais florestados. No geral, apresentou espécies pouco sensíveis a alterações ambientais. De acordo com o estudo apresentado, por se tratar de área já impactada pelas atividades minerárias, é esperado que não haja grandes impactos à avifauna encontrada, uma vez que as espécies já se adaptaram às alguma alterações. No entanto, aponta a necessidade de

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



delimitação e monitoramento dos limites de extração mineral para mitigar possíveis efeitos negativos e, ainda, o direcionamento das atividades de extração com objetivo de afugentar a avifauna local para os remanescentes. Propõem-se ainda a adoção de medidas para mitigar os prováveis impactos oriundos dos ruídos e movimentações de máquinas.

Em relação ao grupo faunístico herpetofauna, o empreendimento se encontra em área especial para a conservação deste grupo, sendo considerada de prioridade muito alta para a conservação. Por não haver dados na literatura específicos para o município em que se encontra o empreendimento, extraiu-se dados para região do entorno do norte de Minas Gerais utilizando-se como referência os estudos realizados por FEIO & CARAMASCHI, 1995; 2002; LEITE et al., 2008 para o diagnóstico dos anfíbios e SILVEIRA et al., 2010; SÃO PEDRO & PIRES, 2009; UETZ & HOSEK, 2011; SOUSA, 2011 para o diagnóstico dos répteis. O levantamento realizado indicou a provável ocorrência de 52 espécies de anfíbios, sendo 51 da ordem Anura e uma de Gymnophiona. Para o grupo dos répteis apontou-se 63 espécies, sendo 40 de serpentes, 18 de lagartos, 3 de anfísbênias, uma espécie de jacaré e uma de cágado - região sul da Cadeia do Espinhaço e na porção meridional da Serra do Espinhaço. Para o levantamento de dados primários referentes à herpetofauna foi realizada uma incursão de campo com duração de 03 dias consecutivos durante o período chuvoso em oito pontos amostrais previamente definidos na ADA do empreendimento e em área de Reserva Legal. O levantamento de dados primários se deu com emprego do método de procura e busca ativa (diurna e noturna) e possibilitou o registro de 12 espécies, sendo oito anfíbios e quatro répteis. A família Hylidae foi a mais representativa no estudo em termos de riqueza para os anfíbios, corroborando com o padrão normalmente observado para a região Neotropical. Com relação às espécies de répteis, a família Tropicuridae foi a mais representativa. De modo geral, as espécies registradas são comuns e de ampla distribuição, sendo classificadas em sua grande maioria como “pouco preocupante” em termos de conservação. Dos registros, merece destaque a espécie *Eurolophosaurus nanuzae* por se tratar de espécie endêmica da região e também se encontrar com o status de quase ameaçada a extinção a nível global. O estudo aponta que os impactos sobre as populações de anfíbios e répteis são gerados principalmente pela supressão da vegetação e degradação dos cursos d'água. Sugere-se que as espécies dependentes de ambientes florestais e de cursos d'água lóticos mereçam atenção especial durante os monitoramentos e que seja estabelecido plano de ação para mitigar possíveis impactos do empreendimento sobre estas.

Para o grupo faunístico mastofauna, a área de inserção do empreendimento não é classificada em nenhuma das categorias de importância biológica para conservação. Entretanto, faz parte do aglomerado das regiões 21 (Área de Proteção de Pau de Fruta) e 22 (Águas Vertentes / Rio Preto), ambas classificadas como potencial para a conservação de mamíferos por apresentarem alto grau de endemismos, espécies ameaçadas de extinção e

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



mananciais importantes. Assim, realizou-se o levantamento de dados secundários de mamíferos de médio e grande porte próximos a região de inserção do empreendimento, sendo utilizados os estudos realizados por Lessa *et al.*, 2008 (“Mamíferos da Cadeia do Espinhaço: riqueza, ameaça e estratégias para a conservação”), Ferreira e colaboradores 2011 (Mastofauna de médio e grande porte no Parque Estadual Veredas do Peruaçu, no norte de Minas Geraí) e ainda, a dissertação intitulada em “Importância do Quadrilátero Ferrífero (Minas Gerais, Brasil), para a Conservação de Mamíferos de Médio e Grande Porte, apresentada por Silva 2013. Os dados secundários (compilado de 3 estudos) apresentaram um total de 42 espécies de mamíferos de médio e grande porte, sendo a ordem Carnívora a mais representativa com 17 espécies, seguida por Rodentia com 7 espécies e Artiodactyla e Cingulata com 6 espécies cada. Das espécies com provável ocorrência para a região de inserção do empreendimento, têm-se 18 espécies que merecem destaque por se encontram em algum grau de ameaçada a extinção seja a nível estadual, nacional ou mundial. São elas: *Pecari tajacu* (catitu), *Tayassu pecari* (queixada), *Blastocerus dichotomus* (cervo-do-pantanal), *Ozotocerus bezoarticus* (veado-campeiro), *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Speothos venaticus* (cachorro-vinagre), *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo), *Leopardus colocolo* (gato-palheiro), *Leopardus pardalis* (jaquaticara), *Leopardus tigrinus* (Gato-do-mato-pequeno), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Panthera onca* (onça-pintada), *Lontra longicaudis* (lontra), *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Tapirus terrestris* (anta), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Kerodon rupestris* (mocó). Importante destacar ainda a espécie *Dasyus septemcinctus* (tatuí), que embora não encontra-se ameaçada de extinção, é uma espécie que merece a atenção por ter sua biologia pouco conhecida e, conseqüentemente, impossibilitando maiores conhecimentos sobre sua distribuição geográfica e grau de ameaça sendo assim, classificada como deficiente em dados. Para a coleta de dados primários, foi realizada uma campanha de campo na primeira quinzena de abril de 2019 com emprego de busca ativa e armadilhas fotográficas em 14 pontos amostrais. Também foram realizadas entrevistas com moradores locais e colaboradores/contratados da empresa de maneira informal para indicação de possíveis locais de ocorrência. Durante o levantamento de dados primários foram registradas 20 espécies de mamíferos de médio e grande porte distribuídas em 8 ordens : Carnívora (8 espécies), seguido da ordem Rodentia (4 espécies), Cingulata e Primatas (ambas com 2 espécies), e Artiodactyla Didelphimorphia, Lagomorpha e Pilosa todas com 1 espécie cada. Das espécies registradas, quatro estão classificadas em algum grau de ameaçada a extinção são elas: *C. brachyurus* (Lobo-guará), *L. pardalis* (Jaquaticara), *L. vetulus* (Raposa-do-campo), e *K. rupestris* (Mocó). Tem-se ainda 11 espécies consideradas cinegéticas, que eventualmente podem sofrer pressão de caça. A riqueza da mastofauna de médio e grande porte na área de estudo foi considerada baixa, no entanto, equivale aos valores registrados em trabalhos realizados em outras regiões de Cerrado. Confrontando os dados primários com os dados secundários, observou-se que a

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



região apresenta uma riqueza esperada e equiparada aos outros estudos. A presença de mamíferos ameaçados de extinção reforça a necessidade do acompanhamento dessas espécies através do monitoramento e sugere a necessidade de manutenção dos remanescentes de vegetação nativa da área a fim de se manter a qualidade de habitat necessária para que as populações dessas espécies persistam na região.

2.4. Flora.

O município de Diamantina ao qual o empreendimento encontra-se inserido, pertence ao domínio do bioma Cerrado, e o interior da AID e da ADA é contemplado pela fitofisionomia de Campo Rupestre. O Campo Rupestre é um tipo de vegetação predominantemente herbáceo-arbustiva, com a presença eventual de arvoretas pouco desenvolvidas de até dois metros de altura. Abrange um complexo de vegetação que agrupa paisagens em microrrelevos com espécies típicas, ocupando trechos de afloramentos rochosos. A composição da flora em áreas de Campo Rupestre pode variar muito em poucos metros de distância, e a densidade das espécies depende do substrato, da profundidade e fertilidade do solo, da disponibilidade de água, da posição topográfica, etc. Nos afloramentos rochosos, por exemplo, as árvores concentram-se nas fendas das rochas, onde a densidade pode ser muito variável. Há locais em que os arbustos praticamente dominam a paisagem, enquanto em outros a flora herbácea predomina. Também são comuns agrupamentos de uma única espécie, cuja presença é condicionada, entre outros fatores, pela umidade disponível no solo. Algumas espécies podem crescer diretamente sobre as rochas (rupícolas), sem que haja solo, como ocorre com algumas Aráceas e Orquidáceas. Pela dependência das condições restritivas do solo e do clima peculiar, a flora é típica, contendo muitos endemismos e plantas raras. Importante destacar a ocorrência na área de indivíduos da espécie *Syagrus glaucescens* (palmeirinha-azul), espécies classificadas como vulnerável a extinção segundo a "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção" da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº. 443 de 17 de dezembro 2014, e também da espécie *Cipocereus minensis* (quiabo-da-lapa), enquadrada na categoria "menor risco/menor preocupação".

2.5. Cavidades naturais.

O potencial espeleológico na região de inserção do empreendimento, de acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema), é médio. O Estudo de Prospecção apresentado na instrução processual

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



foi elaborado pela equipe técnica Cristiany Silva Amaral e D'Ilano Figueiredo Teixeira Sathler, sob ART n° 6484097.

O diagnóstico espeleológico foi realizado na área diretamente afetada pelo empreendimento e no seu entorno em um raio de 250 metros, totalizando área de estudo de 38 hectares e foi realizada a partir de levantamentos bibliográficos e levantamentos de campo, em consonância com a Instrução de Serviço n° 08/2017.

Foi definido o potencial espeleológico da área de estudo em escala local, utilizando-se alguns atributos tais como litologia, estruturas geomorfológicas e hidrografia. A partir daí foi confeccionado o mapa de potencial e juntamente com imagens de satélites procedeu-se o planejamento dos caminhamentos a serem percorridos.

O mapa elaborado para apresentar o grau potencial de ocorrência de cavidades da área de inserção do projeto indicaram grau de potencialidade variando de ocorrência improvável a alto. O primeiro caminhamento realizado percorreu 4,60 km em toda a área de estudo e identificou a presença de duas feições classificadas como reentrâncias. Foi solicitada como informação complementar o adensamento da prospecção, uma vez considerado que não se seguiu os critérios de densidade definidos na instrução de serviço. A informação complementar foi atendida, tendo sido alcançados valores satisfatórios, conforme pode ser verificado na tabela abaixo, apontando a ocorrência total na área de estudo de seis feições pseudocársticas classificadas no estudo como reentrâncias.

Área	Dimensão (ha)	Percurso (km)	Densidade (km/km ²)	Dimensão vista (ha)	Valor visto (%)
ADA	2,54	0,553	5,530	2,33	91,7
AID	36,02	12,802	35,561	27,97	77,61
Total	37,56	13,355	36,09	30,3	80,6

** Resultado da diferença da ADA (2,54 ha) com a área total do estudo (37,56 ha).*

As reentrâncias registradas se localizam na AID do empreendimento, tendo sido verificadas em vistoria duas delas, podendo-se confirmar a classificação das feições.

Em conclusão, considerando o estudo apresentado juntamente com sua complementação, têm-se que não há ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área de estudo, dispensando maiores desdobramentos.

2.6. Socioeconomia.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



O empreendimento em questão pretende se instalar na zona rural do município de Diamantina, município este que absorve os impactos diretos e indiretos advindos do empreendimento.

O povoado de Batatal é a comunidade mais próxima da área do empreendimento e possui aproximadamente 300 habitantes, distribuídos em 64 famílias. As comunidades mais próximas do povoado são Quartéis e Buritis. Possui uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com atendimento duas vezes por semana, sendo o atendimento médico uma vez por mês e sem atendimento odontológico, e escola municipal que atende o ensino infantil e fundamental I. As principais fontes de renda dos moradores são: aposentadoria, mineração, agricultura, prestação de serviço público e trabalhos temporários. Foi relatado em outro processo do mesmo empreendedor o apoio da empresa Izimex durante processo de reforma desta escola, com fornecimento de areia para a obra. De modo geral, as entrevistas realizadas demonstraram bom relacionamento dos moradores com a empresa. No entanto, durante a entrevista, não fizeram nenhuma avaliação a respeito do empreendimento, nem positiva nem negativa.

Como área de influência indireta do meio socioeconômico, considerou-se o município de Diamantina que, segundo dados do IBGE, apresentava no ano de 2010 uma população de 45.880 habitantes, sendo esta predominantemente urbana. O município possui escolas de ensino infantil ao ensino médio, das redes municipal, estadual e particular. Possui pontos de atendimento do Programa e Saúde da Família, serviço médico de urgência e emergência (UPA), hospitais, ponto de atendimento da Polícia Civil e Polícia Militar, rede de tratamento de água e esgoto, telefonia fixa e móvel e iluminação pública, etc. A cultura no município é representada pelas festas religiosas que acontecem durante todo o ano. O que é enriquecido por ser um município que recebeu o título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Foi considerado que o empreendimento não causará impacto nas manifestações culturais que fazem parte do patrimônio municipal, também não causará impacto em bem cultural acautelado. O empreendimento não se encontra em território quilombola ou indígena, tampouco em seus raios de restrição e, por conseguinte não causará impacto nestas terras, nem mesmo em zona de proteção de Aeródromo, em bem cultural acautelado ou em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, conforme declaração anexada pelo empreendedor junto ao processo de licenciamento.

Em consulta ao IDE Sisema, verificou-se que o empreendimento se encontra em área de restrição ambiental do Patrimônio Cultural (IEPHA/MG) relacionado aos saberes

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



registrados (Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas, conforme Portaria IEPHA-MG 47/2008). Assim, foi solicitado ao empreendedor a declaração se haveria interferência nas atividades de coleta/extração e produção artesanal relacionadas, sendo informado que não há comunidades tradicionais que praticam a coleta na ADA tampouco na Fazenda Andorinha, propriedade particular onde não é permitido o acesso de terceiros para atividades extrativistas.

Assim, considerando que o requerente manifestou pela inexistência de impacto ambiental em bem acautelado através das informações prestadas junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA no campo “Fatores de Restrição e Vedação” e considerando a apresentação da declaração de inexistência de impacto anexada junto ao Relatório de Controle Ambiental – RCA, tem-se que não há impedimento para continuidade da análise e conclusão do processo de licenciamento ambiental questão.

2.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

O empreendimento Izimex Pedras do Brasil LTDA encontra-se localizado na zona rural do município de Diamantina/MG (comunidade de Batatal), na Fazenda Andorinha. A Fazenda Andorinha, encontra-se registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Diamantina, no Livro 02, matrícula nº 6568, com uma área de 15.384 hectares e reserva legal de 3.076,80 hectares, inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o registro : MG-3121605-96D5.4407.D698.4A75.B995.0F2A.EDD6.B644

Os fragmentos de Reserva Legal foram avaliados em sua totalidade por meio de imagens de satélite, confirmando-se que estes se encontram em bom estado de conservação, sendo compostos por vegetação nativa de fitofisionomias campestres, adjacentes às áreas de preservação permanente de cursos d’água do imóvel Fazenda Andorinha.

2.8. Intervenção Ambiental.

Para a área em questão foi realizado o pleito de Intervenção Ambiental, processo SEI nº 1370.01.0018633/2021-27, em cujo Requerimento de Intervenção Ambiental consta a solicitação de 2,5287 hectares de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca. Foi instruído com Plano de Utilização Pretendida Simplificado, em consonância com a Resolução Conjunta SEMAD IEF nº 3102 de 2021, elaborado pela Engenheira Florestal Cristiany Silva Amaral.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Do rendimento lenhoso da área de intervenção ambiental

Como base para estimativa do rendimento lenhoso foram considerados os valores de coeficientes da Tabela Base previstos no código 302, do Anexo III (a que se refere o art. 112 do Decreto n.º 47.383, de 2 de março de 2018), para a fitofisionomia de Campo cerrado, igual a 16,67 m³/há.

Referente à parte aérea da comunidade arbórea foi estimado um Volume Total de 42,1534m³ na área de 2,5287 ha. Considerando o valor de 10 m³/ha estipulado pela Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 3022 de 2020 para rendimento volumétrico de tocos e raízes para o bioma Cerrado, tem-se 25,87 m³ de tocos e raízes, correspondendo ao volume total de lenha, madeira, tocos e raízes de 67,4407 m³, em sua totalidade terá uso energético.

Das espécies protegidas

Na área de estudo foram identificadas duas espécies da flora protegidas por lei, estando listadas na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção da Portaria MMA nº 443 de 2014: Palmeirinha-Azul (*Syagrus glaucescens*), considerada como VU (vulnerável) e Quiabo da lapa (*Cipocereus minensis*), classificada espécie LC (Pouco Preocupante).

O censo florestal com o georreferenciamento de todos os indivíduos protegidos presentes na área de intervenção, embasou a solicitação de supressão. Foram identificados 38 indivíduos de Palmeirinha-Azul (*Syagrus glaucescens*) e 77 indivíduos de Quiabo da lapa (*Cipocereus minensis*), totalizando 115 indivíduos de espécies ameaçadas de extinção.

Foi apresentado Estudo Técnico de Alternativa Locacional para as espécies ameaçadas de extinção, com ART. O documento demonstra a inexistência de alternativa à retirada dos indivíduos para a exploração do bem mineral, para o qual há que se considerar a rigidez locacional, satisfazendo assim a condição elencada no inciso III do Art 26 do Decreto 47.749/2019: “quando a supressão for comprovadamente essencial à viabilidade do empreendimento”.



Para a supressão de espécies ameaçadas de extinção é necessário o cumprimento de compensação ambiental pela supressão dos indivíduos, a qual foi devidamente apresentada e será detalhada em tópico específico adiante.

3. Compensações.

3.1. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013;

Como o empreendimento suprimiu vegetação nativa para sua instalação, deverá ser protocolado na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por supressão de vegetação nativa para a implementação de atividade minerária, nos termos do que exige a Lei Estadual nº 20.922, de 2013, em seu art. 75. A área total de vegetação nativa suprimida é de 2,5287 ha, a ser cobrada no contexto do parecer em tela.

3.2. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas.

Para as espécies ameaçadas de extinção foi apresentada como proposta de compensação o plantio de mudas das espécies *Syagrus glaucescens* e *Cipocereus minensis* na proporção de 15 mudas para cada indivíduo a ser suprimido visando estabelecer conectividade entre fragmentos vegetacionais, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares e de área próxima à Reserva Legal. Além do resgate dos indivíduos na área de supressão, propôs-se a produção de mudas de *Syagrus glaucescens* e *Cipocereus minensis*, para posterior introdução nas áreas já mencionadas. A proposta está em consonância com o estabelecido no Art 73 do Decreto nº 47.749 de 2019.

4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Os impactos ambientais causados pela atividades descritas neste parecer único estão relacionados direta ou indiretamente com o desenvolvimento da lavra e infraestrutura de apoio a ela associada (estradas e vias de acesso, depósito de topsoil, pilhas de estéril/rejeito, edificações e instalações de apoio minerário, dentre outros).

Impactos sobre o Meio Físico

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Alteração da qualidade do ar

O impacto sobre o ar pode ser causado pela emissão de gases provenientes da queima do combustível utilizado nas máquinas e equipamentos (monóxido de carbono, óxidos de enxofre e nitrogênio, hidrocarbonetos, entre outros) e, principalmente através da poeira (partículas sólidas finas suspensas no ar) gerada nas áreas decapadas e pela movimentação de veículos nos acessos, praças e pátios.

Medidas: Manutenção periódica de máquinas, equipamentos e veículos; Manutenção das vias de acesso; Aspersão de água nas vias de acesso e praças; Uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's); Sistema de umidificação no processo de perfuração da rocha

Alteração dos níveis de ruídos e das vibrações do ambiente

Proveniente da operação de máquinas, caminhões e tratores que fazem a limpeza e decapagem do maciço rochoso, e das máquinas perfuratrizes que são utilizadas para realizar a execução da malha de furos. Foi informado no estudo que este impacto não será sentido na comunidade de Batatal, haja vista a distancia de 6 km em linha reta desta em relação à frente de extração.

Quanto à proteção dos funcionários e colaboradores contra os ruídos gerados no empreendimento, estes devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para proteção auditiva.

Medidas: Manutenção periódica dos equipamentos; Uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's); Controle da intervenção antrópica;


Alteração da qualidade e redução da disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas

Impacto relacionado a possibilidade de ocorrência de carreamento de sedimentos durante o processo minerário para os cursos d'água localizados nas proximidades do empreendimento, podendo causar a alteração da qualidade e mudanças nas características físicas. Possibilidade também de alteração da qualidade da água, ainda que remota, em decorrência de vazamento de combustíveis, solventes, óleos e graxas, produtos químicos ou pela disposição inadequada de resíduos. Prevê-se ainda a redução do volume de água nos trechos do afluente esquerdo

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha	28/10/2022 Pág. 18 de 38
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

do Ribeirão das Varas, onde ocorrerá a captação hídrica do empreendimento.

Medidas: Implantação de sistema de contenção/Parede de contenção com enteras de blocos na margem do córrego sem denominação; Manutenção do sistema de drenagem do depósito de estéril/rejeito e deposição controlada de estéril/rejeito; Manutenção periódica de máquinas e equipamentos em local adequado (galpão com cobertura, piso impermeabilizado e canaletas de drenagem vertendo para caixa separadora de água e óleo); Tratamento de efluente sanitário em biodigestor; Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados; Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais; Execução do Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos; Programa de Contenção de Processos Erosivos; Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos.

Alteração do escoamento superficial e infiltração

Provável impacto relacionado a remoção da vegetação e do topsoil que poderá influenciar no escoamento superficial.

Medidas: Manutenção do sistema de drenagem do depósito de estéril/rejeito; Manutenção das vias de acesso

Alteração da qualidade e contaminação do solo

O processo impactante do solo pode advir da contaminação através dos resíduos não perigosos e perigosos (resíduos de óleo e graxa) provenientes da operação de troca de óleo e abastecimento e lubrificação de máquinas e equipamentos. Também relacionado à retirada da vegetação e decapeamento tornando o solo sensível e propício a processos erosivos.

Medidas: Manutenção periódica de máquinas e equipamentos em local adequado (galpão com cobertura, piso impermeabilizado e canaletas de drenagem vertendo para caixa separadora de água e óleo); Tratamento de efluente oleoso; Tratamento de efluente sanitário em biodigestor; Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados; Disposição controlada de estéril/rejeito

Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

Alteração do relevo

Impacto relacionado ao processo de extração e formação de pilhas de estéril/rejeitos com formação artificial de encostas a partir do corte dos taludes e maciço rochoso.

Medida: Disposição controlada de estéril/rejeito

Impactos sobre o Meio Biótico

Destruição de habitats terrestres e perda da biodiversidade da flora

Medidas: Programa de Resgate da Flora; Realização de supressão de cobertura vegetal de forma racional; Compensação ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente

Alteração da população de animais, alteração nos ecossistemas aquáticos e afugentamento de fauna

Provável impacto relacionado a geração de ruídos e vibrações decorrentes da movimentação de máquinas e do desmonte da rocha.

Medidas: Programa de Monitoramento da Mastofauna, Avifauna e Herpetofauna

Programa de Resgate da Fauna

Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais

Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

Programa de Contenção de Processos Erosivos

Impactos sobre o Meio Antrópico

Impactos visuais

Medidas: Disposição controlada de estéril/rejeito; Implantação de sistema de contenção; Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados

Incômodo e desconforto ambiental e Periculosidade e insalubridade para os colaboradores



Impacto relacionado as atividades de desmonte de rocha com geração de gases (máquinas) e poeira que poderão atingir a saúde dos trabalhadores.

Medidas: Manutenção periódica de máquinas, equipamentos e veículos; Uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's); Manutenção das vias de acesso

Geração de postos de trabalho e capacitação da força de trabalho e Aumento da arrecadação tributária

Impactos positivos para o município de Diamantina e entorno com geração de empregos diretos que consequentemente aumentarão a circulação de renda no município. Também contribuirá com o município, o recebimento da Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, comum ao setor mineral, além do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Medida potencializadora: Programa de priorização de mão de obra local

5. Controle Processual.

Trata-se da análise de pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes – LAC1, para as atividades de: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento (produção bruta de 6.000 m³/a – Código A-02-06-2); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (área útil de 0,528 ha - Código A-05-04-6); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (capacidade de armazenagem de 14m³ - Código F-06-01-7).


O empreendimento foi classificado como classe 2 (pequeno porte e médio potencial poluidor) e critério locacional peso 2, segundo os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

O licenciamento ambiental concomitante – LAC 1, em fase única, está disciplinado no art.14, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650

	<p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</p> <p style="text-align: center;">Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada</p> <p style="text-align: center;">Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha</p>	<p style="text-align: right;">28/10/2022</p> <p style="text-align: right;">Pág. 21 de 38</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento.

5.1. Da Publicidade do Requerimento de Licença

Em conferência aos autos do processo, nota-se que a publicação do requerimento da presente licença em jornal de grande circulação e na Imprensa Oficial seguiu os requisitos mínimos estabelecidos pelo art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, 2017.

5.2. Da Declaração de Conformidade do Município

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de Diamantina/MG, local do empreendimento, nos termos do disposto no § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997.

5.3. Dos Direitos Minerários – ANM

O empreendedor é titular do direito minerário nº 834.652/2011, sendo que o mesmo se encontra ativo e em fase de requerimento de lavra junto a Agência Nacional de Mineração - ANM.

5.4. Do Cadastro Técnico Federal – CTF

Em consulta aos autos do processo, nota-se que o empreendimento possui no Cadastro Técnico Federal – CTF, Certificado de Regularidade válido até 06/01/2023 para o CNPJ nº 05.560.526/0001-40 do empreendimento informado no presente licenciamento. Tal exigência encontra amparo legal no art.9º, inciso VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981. Cumpre destacar que o Certificado de Regularidade tem validade apenas de 03 (três) meses, nos termos das disposições do § 2º do art.38 da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 2013.

5.5. Do Patrimônio Cultural Arqueológico e Imaterial – IPHAN e IEPHA

O empreendedor apresentou declaração de que não ocorrerá intervenção em bens

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



acautelados, tombados pela União, Estado ou Município. Também informou que não haverá impacto em terras indígenas ou territórios quilombolas. Fica o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos advertidos que são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos do Parágrafo único do art.11 da Resolução CONAMA nº 237, de 1997.

5.6. Da Intervenção Ambiental

Foi protocolado o requerimento para intervenção ambiental através do processo SEI nº 1370.01.0018633/2021-27, tendo sido apresentada a documentação conforme a Resolução Conjunta SEMAD IEF nº 3102 de 2021. O empreendimento não intervirá em Área de Preservação Permanente – APP.

5.7. Das espécies ameaçadas de extinção e sua compensação

Conforme consta do presente parecer, foram identificadas espécies encontradas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção, Portaria nº 443, de 2014 do Ministério do Meio Ambiente. Foi apresentada proposta de resgate e compensação que atende às exigências do Art 73 do Decreto nº 47.749 de 2019. Deverá ser feito monitoramento da efetividade do plano de resgate em referência, para se evitar a morte de algum espécime, que caso, ocorra, deverá ser comunicado ao órgão ambiental para que possa exigir a adoção de medida compensatória prevista no art.67 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013.

5.8. Da Inscrição do Imóvel Rural no CAR e Legitimidade do Uso do Espaço Territorial

Foi acostado ao processo, certidão imobiliária do imóvel rural referente à “Fazenda Andorinha”, matrícula nº 6.568, Livro 2 do CRI da Comarca de Diamantina/MG, onde são desenvolvidas as atividades minerárias, bem como, os respectivos contratos particulares de arrendamento de superfície. Também foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural– CAR do imóvel rural, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 2013. Nota-se, no item 2.7 do presente parecer, que os imóveis se encontram com Reserva Legal com quantitativo mínimo de 20% exigido pela legislação e com vegetação conservada.



A intervenção na cobertura vegetal nativa no Estado para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR e de autorização prévia do órgão estadual competente, conforme disposto no art.63 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013.

5.9. Da Espeleologia

Em relação a análise da espeleologia, nota-se pelo presente parecer, no item 2.5, que não foram identificadas na área objeto do estudo (ADA e no seu entorno de 250 metros) cavidade natural subterrânea a ser impactada pelo empreendimento.

5.10. Dos Recursos Hídricos

No item 2.2 do presente parecer consta que o uso do recurso hídrico está regularizado mediante o Certidão de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 363280/2022 e o devido cadastro de 9 travessias. Dessa forma, atende-se ao disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 1999 e Portaria IGAM nº 48, de 2019.

5.11. Da compensação prevista pelo art. 75 da Lei nº 20.922, de 2013

Por se tratar de empreendimento minerário que irá suprimir vegetação nativa, deverá incidir a compensação prevista pelo art.75 da norma citada. A Portaria IEF nº 27, de 2017, estabelece os procedimentos para o cumprimento dessa medida compensatória.

5.12. Do Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível

Quanto ao Sistema de Abastecimento Aéreo - SAAC, cumpre destacar que é dispensada autorização da ANP, conforme art.3, § 1º da Resolução ANP nº 12, de 2007. Também não é exigido teste de estanqueidade, de acordo com as disposições da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. Por ser atividade dispensada de licenciamento ambiental, não é exigido a apresentação de AVCB neste processo, o que, não afasta a obrigatoriedade do empreendedor de possuir tal documento, caso, a legislação ou outros órgãos do Poder Público, assim, o exigir.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



5.13. Da Taxa de Expediente

Em relação ao pagamento da Taxa de Expediente, é o mesmo isento do seu pagamento, por se tratar de microempresa, de acordo com a Certidão Simplificada da JUCEMG acostada aos autos, em consonância com o disposto no art.91, inciso XX, alínea “b” da Lei Estadual nº 6.763/1975, e suas alterações.

5.14. Da competência para deliberação

A competência para a deliberação da concessão ou não da licença ambiental em questão será da Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha, nos termos da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, regulamentada pelo art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual.

6. Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação e Licença de Operação (LP + LI + LO), para o empreendimento “IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA” para as atividades de “A-02-06-2 - Extração de rocha ornamental e de revestimento”, “A-05-04-6 - Pilha de estéril/rejeito de rocha ornamental e de revestimento” e “F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento” no município de “Diamantina-MG”, pelo prazo de “10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Jequitinhonha, não exige o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

7. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer.

7.1. Informações Gerais.

Município	Diamantina/MG
Imóvel	Fazendas Andorinha
Responsável pela intervenção	IzimeX Pedras do Brasil LTDA - ME
CPF/CNPJ	05.560.526/0006-54
Modalidade principal	Supressão de cobertura vegetal com destoca
Protocolo	27810297 (SEI)
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	2,5287
Longitude, Latitude e Fuso	E: 615947 m N: 7970501m; 23K
Data de entrada (formalização)	08/04/2022
Decisão	Deferido

7.2. Informações Gerais.

Preencher um quadro para cada tipo/modalidade de intervenção ambiental autorizada.

Modalidade de Intervenção	Supressão da cobertura vegetal com destoca
Área ou Quantidade Autorizada	2,5287
Bioma	Cerrado

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha

28/10/2022
Pág. 26 de 38

Fitofisionomia	Campo cerrado e campo rupestre
Volume total lenha (m³)	67,4407
Coordenadas Geográficas	- 18 21' 07,79480/ -43 54' 09,34387
Validade/Prazo para Execução	10 anos

8. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Izimex Pedras do Brasil LTDA;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Izimex Pedras do Brasil LTDA;

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Izimex Pedras do Brasil LTDA;

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



ANEXO I

Condicionantes para Licença Concomitante (LP + LI + LO) do empreendimento "IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA"

FASE: PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO (LP+LI)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar documento do IPHAN, aprovação do estudo de pesquisa arqueológica e/ou anuência do IPHAN quanto à instalação do empreendimento.	Antes de qualquer intervenção.
2	Executar o Programa de Automonitoramento de resíduos sólidos e qualidade da água conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
3	Apresentar comprovante de formalização do projeto de compensação ambiental nos termos do que exige a Lei Estadual nº 20.922/2013, em seu art. 75, junto a GCA do IEF. O empreendedor deverá realizar a compensação nos prazos estabelecidos pelo IEF.	90 dias a partir da publicação da concessão da licença.
4	Apresentar relatório anual comprovando a destinação adequada dos produtos e subprodutos oriundos da supressão da vegetação.	Durante a vigência da licença
5	Apresentar resultado da primeira amostra de avaliação de qualidade da água, conforme Anexo II, antes de qualquer intervenção.	30 dias após concessão da licença.
6	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos programas e projetos em relação aos impactos da implantação do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



7	Solicitar junto ao órgão ambiental autorização para Afugentamento e Resgate de Fauna com apresentação de todos os documentos necessários para emissão do documento autorizativo (ARTs e CTFs dos profissionais que executarão o programa, comprovante de pagamento da taxa).	Antes de qualquer intervenção
8	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental previstos.	30 dias após finalização da implantação.
9	Informar a Supram Jequitinhonha finalização da implantação e data de início da operação.	15 dias antes do início da operação.

FASE: OPERAÇÃO (LO)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença.


Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



3	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;” Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas .	180 dias após concessão da licença.
4	Realizar monitoramento de qualidade do ar, <u>se necessário</u> , conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela Feam/GESAR.
5	Comprovar destinação e manutenção da Caixa SAO (caixa separadora de água e óleo) de forma a não realizar lançamentos no solo.	Anualmente durante a vigência da licença.
6	Apresentar anualmente medidas adotadas para redução de geração de resíduos incluindo rejeitos destinados à pilha.	Anualmente durante a vigência da licença.
7	Apresentar relatório de manutenção do biodigestor conforme manual do fabricante apresentado.	Anualmente durante a vigência da licença.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha	28/10/2022 Pág. 30 de 38
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

* As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser apresentadas com referencia ao Processo SEI Processo nº 1370.01.0018633/2021-27.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-JEQ, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Concomitante (LP + LI + LO) do empreendimento “IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA”

1. Qualidade da água

Local de amostragem (coordenadas aproximadas)	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto 1, Coordenadas UTM 23K, datum Sirgas 2000 X: 616842 m; Y: 7970801 m	Cor, pH, turbidez, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, alcalinidade, oxigênio dissolvido, DBO, coliformes fecais, vazão ¹	Semestral
Ponto 2, Coordenadas UTM 23K, datum Sirgas 2000 X: 616910 m; Y: 7970401m		

¹ Para monitoramento da vazão deverá ser apresentada metodologia e local de amostragem, que pode ser diferente dos pontos apresentados, desde que, seja a jusante do empreendimento e um ponto no Córrego da Bandeira e outro no Córrego dos Pereiras.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluentes Líquidos

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do biodigestor e caixa SAO	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso

d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Rejeitos

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



3.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

3.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classificação	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social / Endereço completo				

(*)1. Reutilização

4. Aterro industrial

2. Reciclagem

5. Incineração


3. Aterro sanitário

6. Co-processamento

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha	28/10/2022 Pág. 35 de 38
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Licença Concomitante (LP + LI + LO) do empreendimento "IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA"


 <p>23K 615947 Altitude Velocidade 20/10/20</p>	 <p>23K 615672 Altitude Velocidade 20/10/20</p>
<p>Foto 01: ADA (afloramento ao fundo será área lavrada e as partes planas, depósitos de estéril e infraestruturas).</p>	<p>Foto 02: indivíduos de <i>Syagrus glaucencis</i> na ADA (objetos de censo).</p>
 <p>23K 615881 Altitude Velocidade 20/10/20</p>	 <p>23K 615875 Altitude Velocidade 20/10/20</p>
<p>Foto 03: vegetação típica de campo rupestre nos afloramentos.</p>	<p>Foto 04: árvores típicas de cerrado na porção plana com gramíneas exóticas (leste ao acesso).</p>



Foto 05: vegetação campestre sobre solo pedregoso (oeste ao acesso).



Foto 06: orchidaceas na ADA.



Foto 07: *Cipocereus minensis* na ADA (objetos de censo)



Foto 08: reentrância registrada na AID do projeto.



Foto 09: reentrância registrada na AID do projeto.



Foto 10: vegetação típica de cerrado na ADA.



Foto 11: indivíduo *Syagrus glaucensis* plaqueteado para conferência.



Foto 12: ponto onde ocorrerá a captação superficial.